

LEI Nº 416 de 10 de agosto de 2020

“ Denomina a Feira Municipal Luis Gonzaga Araujo e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA-MA, faço saber que a Câmara Municipal de Passagem Franca- MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica denominada de FEIRA MUNICIPAL LUIS GONZAGA ARAUJO, localizada na Avenida João Evangelista de Medeiros.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA- MA, 10 DE AGOSTO DE 2020.



MARLON SABA DE TORRES
PREFEITO MUNICIPAL